



MUNICIPIO DE RIO BANANAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
27.744.143/0001-64  
DECRETO N° 0002082/2020  
Data 13/10/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espirito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 574.588,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais ), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000166	060001.1545200052.222 33903900000	MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	574.588,00
TOTAL:				574.588,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 574.588,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 outubro de 2020

  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 13 / 10 / 2020  
Marcos Bazoni  
Chefe do Depto Administrativo  
Portaria n. 005/2015